



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Linhares, 15 de outubro de 2025.

DESPACHO

Considerando a solicitação do Ordenador da Despesa para adequação do instrumento convocatório, procedeu-se à elaboração e publicação de novo edital, contemplando os ajustes necessários. Ressalta-se que **o prazo para apresentação das propostas foi mantido em 08 (oito) dias úteis**, conforme previsto no art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, **não havendo redução do prazo mínimo legalmente estabelecido**, garantindo-se, assim, a observância aos princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Atenciosamente,

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Portaria nº 098/2025